



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 7.608/2024

Assunto: 1º Termo Aditivo Contratual – Acréscimo contratual.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Acréscimo de Contrato Administrativo por meio de Termo Aditivo para atender as necessidades da Administração Municipal para o serviço de locação de veículo tipo passeio e pick-up 4x4 para suprir as necessidades das secretarias municipais e prefeitura de Jacareacanga-Pa.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 7.608/2024**, referente a celebração de **1º Termo Aditivo Contratual**, tendo por objeto o acréscimo de Contrato Administrativo por meio de Termo Aditivo para atender as necessidades da Administração Municipal para o serviço de locação de veículo tipo passeio e pick-up 4x4 para suprir as necessidades das secretarias municipais e prefeitura de Jacareacanga-Pa.

Trata-se de alteração necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

O procedimento em apreço é referente aos seguintes contratos alterados com as empresas abaixo descrita, acostados nos autos:

- **LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, com CNPJ nº 12.796.703/0001-57, com acréscimo ao Contrato nº 001, 002 e 003/2025.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

- **BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA**, com CNPJ nº 52.737.173/0001-90, com acréscimo ao Contrato nº 004/2025.
- **T J B FERNANDES CIA LTDA**, com CNPJ nº 20.710.567/0001-69, com acréscimo ao Contrato nº 005 e 006/2025.

Consta nos autos termo de justificativa e autorização do prefeito municipal.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A lei 14.133 de 2021, também conhecida como Lei de Licitações, estabelece as normas que regem os procedimentos licitatórios, bem como os contratos que envolvem a Administração Pública.

Prevê o art. 125, da referida lei os fundamentos para a prorrogação contratual:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Nos autos em apreciação consta no referido processo a adequada caracterização ao limite legal para alteração contratual, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, justificativa e autorização prévia, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

O presente processo encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 14.133 de 2021 e se apresenta revestido das formalidades legais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controle Interno entende que é perfeitamente possível a alteração contratual, que se encontra dentro do limite, por intermédio do termo aditivo, compartilhando do entendimento da Assessoria Jurídica opinando pela legalidade da formalização do termo aditivo em tela.

É o parecer.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal